

**Motivos de encaminhamento para consulta:**

**Para Habilitação/Reabilitação Visual, Orientação e Mobilidade, Avaliação Funcional da Visão:**

- Perda visual confirmada (já realizou avaliação oftalmológica para diagnóstico, definição da pertinência de tratamentos - clínicos ou cirúrgicos - e prescrição de correção óptica de ametropias que possam levar à recuperação da visão);
- Crianças de 0 a 6 anos, 11 meses e 29 dias com patologia diagnosticada, com suspeita de perda visual e que não respondem ao exame de acuidade visual e/ou campo visual;
- Pessoas com outras deficiências associadas com patologia diagnosticada, com suspeita de perda visual e que não respondem ao exame de acuidade visual e/ou campo visual.

**Para Prótese Ocular:**

- Enucleação;
- Evisceração;
- Pós-traumatismo ocular com perda total da visão no olho traumatizado;
- Alteração da conformação do globo ocular (microftalmia, nanoftalmia, etc.) associada à cegueira total.

**Situações que não necessitam encaminhamento e podem ser manejadas nas UBS e outros pontos da Rede:**

- Realização de Teste do Olhinho;
- Consulta de oftalmologia geral;
- Solicitação de exames e cirurgias;
- Tratamento de patologias oculares reversíveis.

## 1.1 Oftalmologia – Baixa visão Adulto (Agenda Específica)

### CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO

#### **Elegíveis para Habilitação/Reabilitação Visual, Orientação e Mobilidade, Avaliação Funcional da Visão:**

- Perda visual confirmada (CID-10: H54.0, H54.1 ou H54.2);
- Realizou avaliação oftalmológica para diagnóstico, definição da pertinência de tratamentos (clínicos ou cirúrgicos) e prescrição de correção óptica de ametropias que possam levar à recuperação da visão;
- Acuidade visual menor ou igual a 20/70 e/ou campo visual menor ou igual a 20° ou a soma dos dois olhos menor ou igual a 60°, com a melhor correção óptica possível;
- Crianças de 0 a 6 anos, 11 meses e 29 dias com patologia diagnosticada, com suspeita de perda visual e que não respondem ao exame de acuidade visual e/ou campo visual;
- Pessoas com outras deficiências associadas com patologia diagnosticada, com suspeita de perda visual e que não respondem ao exame de acuidade visual e/ou campo visual.

#### **Inelegíveis para Habilitação/Reabilitação Visual, Orientação e Mobilidade, Avaliação Funcional da Visão:**

- Diminuição da visão monocularmente (com o olho contralateral com valores normais) e classificados nas seguintes categorias da CID-10: H54.4 e H54.5;
- Respostas visuais não especificadas e classificados em: H54.3, H54.6 e H54.7;
- Respostas visuais diminuídas, mas que não foram avaliados anteriormente pelos serviços especializados em oftalmologia para definição da pertinência de tratamentos (clínicos ou cirúrgicos) que possam levar à recuperação da visão;
- Respostas visuais diminuídas por não fazerem uso da correção óptica da ametropia receitada nos serviços especializados em oftalmologia.

### EVIDÊNCIAS CLÍNICAS E COMPLEMENTARES

#### **Habilitação/Reabilitação Visual, Orientação e Mobilidade, Avaliação Funcional da Visão:**

Laudo ou encaminhamento de médico oftalmologista contendo acuidade visual e/ou campo visual, patologia, refração e breve relato (informar em caso de adulto com

comprometimento da produtividade/qualidade de vida decorrente da perda visual apresentada ou da falta de acesso aos recursos ópticos e não ópticos disponíveis).

**PROFISSIONAIS SOLICITANTES**

**Habilitação/Reabilitação Visual, Orientação e Mobilidade, Avaliação Funcional da Visão:**

- Médico oftalmologista.

## 1.2 Oftalmologia – Baixa visão Pediatria (Agenda Específica)

### **CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO**

#### **Elegíveis para Habilitação/Reabilitação Visual, Orientação e Mobilidade, Avaliação Funcional da Visão:**

- Perda visual confirmada (CID-10: H54.0, H54.1 ou H54.2):
- Realizou avaliação oftalmológica para diagnóstico, definição da pertinência de tratamentos (clínicos ou cirúrgicos) e prescrição de correção óptica de ametropias que possam levar à recuperação da visão;
- Acuidade visual menor ou igual a 20/70 e/ou campo visual menor ou igual a 20° ou a soma dos dois olhos menor ou igual a 60°, com a melhor correção óptica possível;
- Crianças de 0 a 6 anos, 11 meses e 29 dias com patologia diagnosticada, com suspeita de perda visual e que não respondem ao exame de acuidade visual e/ou campo visual;
- Pessoas com outras deficiências associadas com patologia diagnosticada, com suspeita de perda visual e que não respondem ao exame de acuidade visual e/ou campo visual.

#### **Inelegíveis para Habilitação/Reabilitação Visual, Orientação e Mobilidade, Avaliação Funcional da Visão:**

- Diminuição da visão monocularmente (com o olho contralateral com valores normais) e classificados nas seguintes categorias da CID-10: H54.4 e H54.5;
- Respostas visuais não especificadas e classificados em: H54.3, H54.6 e H54.7;
- Respostas visuais diminuídas, mas que não foram avaliados anteriormente pelos serviços especializados em oftalmologia para definição da pertinência de tratamentos (clínicos ou cirúrgicos) que possam levar à recuperação da visão;
- Respostas visuais diminuídas por não fazerem uso da correção óptica da ametropia receitada nos serviços especializados em oftalmologia.

### **EVIDÊNCIAS CLÍNICAS E COMPLEMENTARES**

#### **Habilitação/Reabilitação Visual, Orientação e Mobilidade, Avaliação Funcional da Visão:**

Laudo ou encaminhamento de médico oftalmologista contendo acuidade visual e/ou

campo visual, patologia, refração e breve relato (informar em caso de adulto com comprometimento da produtividade/qualidade de vida decorrente da perda visual apresentada ou da falta de acesso aos recursos ópticos e não ópticos disponíveis).

#### **PROFISSIONAIS SOLICITANTES**

##### **Habilitação/Reabilitação Visual, Orientação e Mobilidade, Avaliação Funcional da Visão:**

- Médico oftalmologista.

### 1.3 Oftalmologia – Prótese ocular (Agenda Específica)

#### **CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO**

**Elegíveis para Prótese Ocular (CID-10: H54.0, H54.1, H54.5):**

- Enucleação;
- Evisceração;
- Pós-traumatismo ocular com perda total da visão no olho traumatizado;
- Alteração da conformação do globo ocular (microftalmia, nanoftalmia, etc.) associada à cegueira total.

**Inelegíveis para Prótese Ocular:**

- Exenteração;
- Olho cego doloroso;
- Casos em que a cavidade não esteja em condições de adaptar a prótese ocular.

#### **EVIDÊNCIAS CLÍNICAS E COMPLEMENTARES**

- Laudo ou encaminhamento de médico oftalmologista, clínico geral com indicação para o serviço de prótese ocular.

#### **PROFISSIONAIS SOLICITANTES**

- Médico oftalmologista e clínico geral.